



DECRETO Nº 027/2013

DECRETA de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim/PE, um terreno contendo uma área total de 3.600,00 m² (metros quadrado) TERRENO RURAL, localizado na Travessa João Pereira, bairro Boa Vista, nesta municipalidade, com as seguintes coordenadas: latitude 8º 33' 24, 8" S, longitude 37º 41' 11, 02" O, onde se localiza a escola municipal Maria Alves de Queiroz.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de ampliar as instalações da escola municipal Maria Alves de Queiroz, trazendo mais educação, garantindo que todos os moradores



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

deste Bairro, possam ter um maior acesso à educação com mais comodidade.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade da Srª Helena Moura Borba.

Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2013.

**JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO**

